

PROJETO DE LEI Nº 117 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação  
Função 12: Educação  
Subfunção 365: Educação Infantil  
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação  
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 20.000,00  
Recursos 33600 – Rec. Salário Educação – superávit

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, **da Prefeitura Municipal de Canoinhas**, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação  
Função 12: Educação  
Subfunção 365: Educação Infantil  
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação  
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 20.000,00  
Recursos 33600 – Rec. Salário Educação – superávit



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos



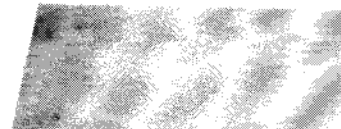
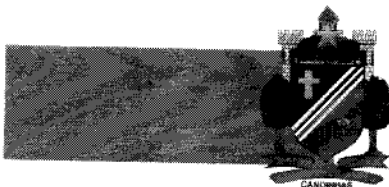
**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2016.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
**Prefeito**



### **JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, com vistas a adequar o orçamento para aquisição de mobiliário para o Centro de Educação Infantil do Distrito de Felipe Schmidt.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 08 de junho de 2016.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito